



Câmara Municipal de Vereadores de Ciriaco - RS

RESOLUÇÃO N.º 1/2019, de 10 de julho de 2019.

Altera o Artigo 138 da Resolução n.º 003 de 12 de novembro de 2010, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CIRÍACO, RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Altera o Artigo 138 caput do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ciriaco, RS, sendo que as sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se na segunda e última segunda-feira de cada mês, às 17 (dezesete) horas e 30 (trinta) minutos, com 15 (quinze) minutos de tolerância.

Art. 2.º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Ciriaco, RS, 10 de julho de 2019.


Ver. Euclides Jose Marcante,
Presidente.

Registre-se e publique-se.
Ciriaco, RS, 10/07/2019.


Ver, Jolderio Bragagnol Moresco,
1.º Secretário.